

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preço, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de **KITS DE FERRAMENTAS** para suprir as necessidades das unidades administrativas e operacionais da DESO, conforme termos e condições constantes no presente termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A referida solicitação de eventual e futura aquisição de **KITS DE FERRAMENTAS** ocorre em função da necessidade de atendimento de demandas encaminhadas pelas unidades administrativas e operacionais na DESO.

Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

2.1 Estão incluídas no escopo da aquisição:

2.1.1. Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga dos produtos de forma adequada e protegida de possíveis danos;

2.1.2. Carga, transporte e descarga dos produtos até o local de entrega. Todos os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

3. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, **FR10**.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE FERRAMENTAS

4.1 Especificações Gerais:

As especificações dos itens deste processo estão localizadas no ANEXO I deste termo de referência.

4.2 Condições gerais:

O valor total estimado para aquisição é de **R\$152.968,75 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos.)**, incluindo todos os custos, impostos, tributos e transporte para entrega, sendo os **LOTE IV** reservado para **ME (Micro Empresa)** e **EPP (Empresa de Pequeno Porte)**. As especificações dos lotes e itens encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os produtos serão fornecidos de acordo com as quantidades constantes nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Gerência de Compras e Estoque da DESO, correndo o frete, a carga e o transporte do produto por conta e risco da CONTRATADA. As entregas serão sempre mediante programação e conforme as necessidades da **DESO**.

5.1. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

- **LOCAL DE ENTREGA:** Almoxarifado Central da DESO – Avenida Perimetral A, S/N, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro-SE.
- Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega.
- **HORÁRIOS DE ENTREGA:** Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07:30 h às 11:30 h e das 14:15 h às 16:30 h, em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos Sábado, Domingo, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais.
- **VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses.
- **PRAZO DE ENTREGA** (todos os lotes): 10 (dez) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a solicitação da DESO;
- Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.
- O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento e assinatura.

5.2. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.2.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo I – Relação de Materiais – Descrição, Quantidades, Valores Unitários e Valores Máximos.

5.2.2. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item

5.2.2.1. Poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

5.2.2.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

5.2.2.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

5.2.3. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

6.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

6.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

6.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

6.2. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

6.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

6.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

6.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. O PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, **deverá apresentar** os seguintes documentos, **sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:**

7.1.1. Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão (ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.

7.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar:

7.2.1. Amostras: A amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação atendendo a todas as características solicitadas.

8. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será a de menor preço por LOTE.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DESO

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 são obrigações da DESO:

9.1. Notificar, por escrito, a Contratada sobre as irregularidades ou imperfeições ocorridas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para sua correção.

9.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.3. Efetuar o pagamento nas condições estipuladas no edital e no preço pactuado na proposta final aceita.

9.4. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA** será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando nas dependências da DESO, no desempenho do fornecimento e dos serviços relativos a este Termo de Referência ou em conexão com eles, bem como pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir vínculo deles com a DESO.

10.2. A **CONTRATADA** deverá informar na proposta de preço o e-mail da empresa, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das Ordens de Fornecimento enviadas eletronicamente pela DESO.

10.3. A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma, materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.

10.4. A **CONTRATADA** deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela DESO.

10.5. A **CONTRATADA** deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação expedida pelo DESO, o(s) produto(s), caso se constate, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros;

10.6. A **CONTRATADA** deverá trazer estampado na embalagem de cada bem licitado, seu prazo de validade, caso aplicável, o qual não poderá ser inferior a 70% da validade do produto (contado da data de recebimento definitivo dos itens), devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem; O prazo mínimo estipulado no parágrafo anterior não desonera a **CONTRATADA** DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei nº 8.078/90 e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;

11. GARANTIA DOS MATERIAIS

Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo defeito nas peças enviadas, durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente via e-mail ou FAX para a substituição imediata do mesmo.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

12.2. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.3. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a DESO poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado, contado a partir da autorização do fornecimento;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

13.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- b) não mantiver proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.3 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4 – Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a DESO.

13.5 – A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93.

13.6 – Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no **Item 13** desta Instrução, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações:

- a) Licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- b) Licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- c) Inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexequível, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado o que equivale a não manutenção da proposta;
- d) Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação;
- e) Existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada;
- e) empresas com sócio em comum por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação;
- f) empresa licitante atuando como "coelho", ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando assim, prejuízo para a Administração.

Aracaju, 06 de março de 2018.

Tatiana Franco da Silva

Líder da 2.0.07.00/GECA

TERMO ELABORADO POR: Izabela Braz Silva – (DESO/DGC/GECA)- MATRÍCULA: 53161

ANEXO 1 - RELAÇÃO DE MATERIAIS

DESCRIÇÃO, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS.

PRODUTOS				VALORES UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
LOTE I					
1	ALICATE DE CORTE DIAGONAL – Corpo forjado em aço especial e temperado; Acabamento cromado; Cabeça e articulações lixadas; Cabo em formato ergonômico e isolamento elétrica de 1000 V; Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas; Em conformidade com NR 10 e NBR 9699; Comprimento: 6"	UN	115	R\$196,12	R\$22.553,80
2	CHAVE INGLESA 10" - Forjada em aço-carbono; Acabamento cromado; Tamanho: 10"; Abertura: 28 mm; Indicada para apertar e soltar parafusos, porcas sextavadas ou quadradas.	UN	150	R\$40,10	R\$6.015,00
3	CHAVE INGLESA 12" - Forjada em aço especial; Acabamento cromado; Tamanho: 12"; Abertura: 35 mm; Indicada para apertar e soltar parafusos, porcas sextavadas ou quadradas.	UN	145	R\$51,13	R\$7.413,85
4	CHAVE INGLESA 15" - Forjada em aço cromo – vanádio; Tratamento superficial fosfatizado com cabeça lixada; Tamanho: 15"; Abertura: 43 mm; Indicada para apertar e soltar parafusos, porcas sextavadas ou quadradas.	UN	90	R\$69,76	R\$6.278,40
5	CHAVE INGLESA 18" - Chave ajustável; Forjada em aço-liga de alta resistência; Fosfatizada, com cabeça lixada; Tamanho: 18"; Abertura 55 mm.	UN	90	R\$171,76	R\$15.458,40
6	CORTA TUBO DE PVC 42 MM – Para tubos de PVC até 42 mm; Corpo e cabo ergonômico em metal; Lâmina de aço; Vantagens em cortes rápidos, limpos, macios e sem rebarba.	UN	110	R\$46,00	R\$5.060,00
TOTAL DO LOTE I					R\$ 62.779,45

PRODUTOS	VALORES UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS
----------	-------------------------------------

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
LOTE II					
1	KIT DE CHAVES COMBINADAS (6 A 32 MM) – Forjadas em aço vanádio; Acabamento superficial niquelado e cromado; Composto por peças que vão de 6 mm a 32 mm. Indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados e sextavados.	CJ	50	R\$141,92	R\$7.096,00
2	KIT DE BROCAS PARA MARTELETE – Ponta em carboneto de tungstênio; Acabamento jateado; Utilização em Marteleto; Composto por 5 peças: 05 x 110 mm, 06 x 110 mm, 06 x 160 mm, 08 x 110 mm, 08 x 160 mm.	CJ	35	R\$47,86	R\$1.675,10
3	KIT DE CHAVE SOQUETE COM ENCAIXE DE 1/2", MAIS EXTENSÃO DE 5" E 10", CABO T E CATRACA (SOQUETES DE 8 A 32 MM) – Material: Aço Cromo Vanádio; Encaixe: 1/2"; Catraca reversível com cabo emborrachado; Maleta resistente; Inclui: 1 Barra extensora de 10", 1 barra extensora de 5", 1 cabo T ajustável 1/2", 1 chave catraca 1/2", soquetes estriados 1/2" de 8 a 32	CJ	50	R\$229,00	R\$11.450,00
4	JOGO DE TARRAXAS MANUAIS COM CATRACA (1/2" A 2") – Compacta para trabalhos de difícil acesso; Cabeçotes intercambiáveis na versão NPT; Cabeçote reversível direito/esquerdo; Fácil substituição dos cabeçotes; Acompanha maleta plástica de alta resistência; Jogo NPT: 1/2" - 3/4" - 1" - 1.1/4" - 1.1/2" - 2".	CJ	135	R\$129,99	R\$17.548,65
TOTAL DO LOTE II					R\$ 37.769,75

PRODUTOS				VALORES UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
LOTE III					
1	LANTERNA TÁTICA RECARREGÁVEL (128.000 W) – Feita em liga de magnésio; Anéis de vedação; Resistente à água, lama, chuva e choques; Zoom regulável de 1x a 2000x; Bateria de lítio recarregável e carregador universal; 128.000 W de potência; 360.000 lumens; Estojo porta-lanterna.	UN	115	R\$87,19	R\$10.026,85

2	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR – Motor de 800 W; 42h de trabalho contínuo; Tensão: 220 V; 3 modos; Impacto: 2,4 Joules; Velocidade variável.	UN	35	R\$529,49	R\$18.532,15
TOTAL DO LOTE III					R\$ 28.559,00

PRODUTOS				VALORES UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
LOTE IV – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
1	PAQUÍMETRO, EM METAL, 200 MM – Corpo em aço inoxidável temperado; Faces de medição lapidadas com têmpera especial; Cursor monobloco com parafusos de fixação; Marcação em milímetros e polegadas; Capacidade: 200 mm (8"); Graduação: 0,05 mm (1/128"); Exatidão: 0,05 mm.	UN	15	R\$121,80	R\$1.827,00
2	TRENA 10 M – Trena forjada em aço temperado; Graduação em milímetros e polegadas; 3 rebites para maior resistência; Gancho ajustável para medidas internas ou externas; Corpo ergonômico; Trava para fixar a fita métrica; Cinta para facilitar transporte; Comprimento da fita: 10 m; Largura da fita: 25 mm	UN	136	R\$32,90	R\$4.474,40
3	TRENA 30 M – Trena de fibra de vidro; Não condutora e não corrosível; Resistente contra desgastes e umidades; Graduação métrica e polegada; Gancho tipo Argola; Comprimento da fita: 30 m; Largura da fita: 13 mm.	UN	105	R\$41,80	R\$4.389,00
4	SERROTE – Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado; Cabo de madeira ergonômico e envernizado; Dentes travados; 5 dentes por polegada; Tamanho: 16".	UN	85	R\$24,84	R\$2.111,40
5	FACA PEIXEIRA 8" - Fabricado em aço inoxidável e plástico; material de alta resistência; Comprimento: 325 mm; Largura da lâmina: 41 mm.	UN	75	R\$11,59	R\$869,25
6	COLHER DE PEDREIRO – Material: Aço; Material do cabo: Madeira; Dimensão: 7"; Profundidade: 30,3 cm; Largura: 9,5 cm; Altura: 11,1 cm.	UN	135	R\$9,06	R\$1.223,10

7	TALHADEIRA MANUAL 1/2X10" - Indicada para quebrar e realizar cortes em alvenaria e concreto; Material do corpo da talhadeira: aço alto teor de carbono; Acabamento da talhadeira: Pintado; Comprimento da talhadeira: 10" - 254 mm; Largura da ponta da talhadeira: 1/2" - 12,7 mm.	UN	130	R\$20,46	R\$2.659,80
8	TALHADEIRA MANUAL 3/4X12" - Indicada para quebrar e realizar cortes em alvenaria e concreto; Material do corpo da talhadeira: aço alto teor de carbono; Comprimento da talhadeira: 12" - 304 mm; Largura da ponta da talhadeira: 3/4" - 19 mm.	UN	115	R\$19,84	R\$2.281,60
9	TALHADEIRA MANUAL 1/12" - Indicada para quebrar e realizar cortes em alvenaria e concreto; Material do corpo da talhadeira: aço alto teor de carbono; Acabamento da talhadeira: Pintado; Comprimento da talhadeira: 12" - 304 mm; Largura da ponta da talhadeira: 1.1/4" - 31 mm.	UN	115	R\$35,00	R\$4.025,00
TOTAL DO LOTE IV					R\$ 23.454,15

TOTAL GERAL	R\$152.968,75
--------------------	---------------

ANEXO II

SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão ____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx)

- **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias;
- **Prazo de entrega:** 10 (dez) dias corridos;
- **Local de Entrega:** Almoxarifado Central da Deso.
- Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
- **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
- **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
- **Banco:** (xxxxx)
- **Agência:** (xxxxx)
- **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)
- **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal